

REGULAMENTO

Passatempo novobanco x NOS Alive

“Se a tua conta fosse uma música, qual seria?”

“Queres ir desfilas para o NOS Alive?”

“Qual é o teu kit de sobrevivência para o NOS Alive?”

ARTIGO 1.º

Descrição dos Passatempos

O NOVO BANCO, S.A. (doravante, o “novobanco” ou o “Promotor”) lança três passatempos (1 passatempo por mês: março, abril e maio) na sua página oficial de Instagram (<https://www.instagram.com/novobanco/>), destinados a seguidores que tenham aberto conta pacote no novobanco a partir de 1 março de 2026, com o objetivo de oferecer 3 bilhetes duplos (1 bilhete duplo por passatempo) para o festival NOS Alive 2026, que se realizará nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2026, no Passeio Marítimo de Algés.

ARTIGO 2.º

Regras do Passatempo

1. Os passatempos decorrerão de 03 de março a 31 de maio de 2026, na página de Instagram do novobanco (<https://www.instagram.com/novobanco/>), sendo publicados posts específicos nos quais será pedido aos participantes que cumpram os seguintes critérios:
 - a. Tenham conta pacote no novobanco, aberta a partir do dia 1 de março de 2026;
 - b. Sigam, com perfil público, a página de Instagram do novobanco (<https://www.instagram.com/novobanco/>) e a página de Instagram do NOS Alive (https://instagram.com/nos_alive);
 - c. Respondam criativamente à pergunta do passatempo, através de um comentário a cada post do passatempo;
 - d. Identifiquem, no mesmo comentário, o amigo que gostariam de levar ao festival.
2. Podem participar individualmente neste passatempo, todos os seguidores com conta aberta a partir de 1 de março de 2026, com 18 ou mais anos, residentes em Portugal Continental e Ilhas.
3. As candidaturas e participação no passatempo são gratuitas e implicam a aceitação expressa do presente Regulamento.

4. A não aceitação do presente Regulamento, implica a não consideração da participação.
5. As participações deverão ser submetidas via comentário na publicação de Instagram existente para o efeito.
6. As participações não podem considerar referências, elementos, acessórios ou menções a outras marcas dentro da categoria de banca. Caso tal aconteça, essas participações serão excluídas.
7. Não serão consideradas participações em que, para efeitos de identificação do amigo a levar ao festival, sejam mencionadas páginas de marcas e/ou figuras públicas.
8. Só será atribuído um prémio por participante ao longo de todo o período dos passatempos, a decorrer entre 3 de março e 31 de maio, não obstante serem válidas múltiplas participações por pessoa, obrigando sempre:
 - a. Ao comentário;
 - b. À identificação de um novo/a amigo/a que levaria ao festival.
9. A participação nos passatempos implica a cedência integral, definitiva e gratuita ao novobanco de todos os direitos de utilização do texto e da imagem associados à participação, para fins de comunicação e divulgação, sem limitação temporal ou territorial.

ARTIGO 3.º

Direitos do Promotor

1. O promotor reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, antes do início de cada um dos passatempos, o presente Regulamento.
2. O promotor reserva-se o direito de alterar, encerrar ou prorrogar a data de termo dos passatempos com justa causa, nomeadamente em casos de força maior. Qualquer alteração, designadamente, na data de término dos passatempos será anunciada via Instagram.

ARTIGO 4.º

Júri

1. O júri, designado pelo Promotor, será responsável pela seleção dos vencedores de cada passatempo, com base no cumprimento das regras previstas no presente Regulamento e nos critérios comunicados em cada post do passatempo.
2. As decisões do júri serão tomadas de acordo com os critérios definidos por este e são finais e definitivas, não sendo passíveis de reclamação ou recurso, incluindo o dia de concerto atribuído em cada bilhete.

ARTIGO 5.º

Prémio

1. O prémio a atribuir a cada um dos vencedores será 1 bilhete duplo para um dos dias do festival NOS Alive 2026, que se realizará no Passeio Marítimo de Algés, nos dias 9, 10 e 11 de julho de 2026.
2. Os prémios objeto dos presentes passatempos, são pessoais e intransmissíveis, não sendo convertíveis em dinheiro.

ARTIGO 6.º

Confirmação e entrega do prémio

1. Os potenciais vencedores serão contactados por mensagem privada a solicitar os seguintes dados: nome completo, NIF, contacto telefónico e endereço de e-mail, à qual deverão responder pela mesma via no prazo de 24 horas. Com esta resposta considera-se a aceitação do prémio por parte do potencial vencedor. Da ausência de resposta ou resposta com dados inválidos ou insuficientes, decorre a não aceitação da participação.
2. Após a confirmação das condições de participação, os vencedores dos presentes passatempos irão receber o prémio no endereço de e-mail por estes fornecido por mensagem privada.
3. O novobanco não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou qualquer outra circunstância que seja da responsabilidade de terceiros que possa afetar a entrega do prémio.

ARTIGO 7.º

Calendário

1. Início dos passatempos:
Passatempo de Março: 03 de março de 2026;
Passatempo de Abril: 01 de abril de 2026;
Passatempo de Maio: 04 de maio de 2026;
2. Fim dos passatempos:
Passatempo de Março: 31 de março de 2026, às 23h59;
Passatempo de Abril: 30 de abril de 2026, às 23h59;
Passatempo de Maio: 31 de maio de 2026, às 23h59;
3. Divulgação dos vencedores na página de Instagram:
Passatempo de Março: até 8 de abril de 2026;

Passatempo de Abril: até 6 de maio de 2026;

Passatempo de Maio: até 9 de junho de 2026;

4. Entrega do prémio: os prémios serão enviados para os vencedores até ao dia 06 de julho de 2026.

ARTIGO 8.º

Causas de exclusão dos passatempos

1. Serão excluídas todas as participações que não cumpram com os dispostos mencionados em regulamento.
2. Mais, serão excluídos da participação nos passatempos, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:
 - a. Clientes que não se encontrem em situação regular (por “situação regular” entende-se qualquer incumprimento ou incidente junto do novobanco);
 - b. Manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados aos Passatempos, nomeadamente que possam ter por efeito alterar os resultados e favorecer um participante em detrimento dos demais participantes;
 - c. Participações com recurso a dados de registos falsos ou imprecisos e/ou perfis falsos;
 - d. Participação de menores de 18 anos;
 - e. Participações de pessoas coletivas;
 - f. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento, mesmo que o participante tenha anteriormente sido indicado como premiado;
 - g. O promotor reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que, de alguma forma, utilize meios que não os permitidos pelo presente Regulamento, viole alguma das respetivas disposições e/ou participe de forma considerada fraudulenta e/ou, por qualquer forma, abusiva. A decisão do promotor é soberana e irreversível;
 - h. Utilização de formas de participação cujos direitos ou autoria pertençam a terceiros;
 - i. Divulgação de conteúdos com linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e/ou que não estejam de acordo com o âmbito dos Passatempos.

ARTIGO 9.º

Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo NOVO BANCO S.A., com sede na Campus do novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, com o NIF 513 204 016, enquanto Responsável pelo Tratamento, de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e demais legislação aplicável e nos termos das Informações sobre o tratamento de dados pessoais que estão disponíveis a todo o momento em www.novobanco.pt.

ARTIGO 10.º

Disposições finais

1. A participação nestes Passatempos implica a aceitação deste Regulamento;
2. A publicação do comentário no Instagram e o seu conteúdo serão da inteira responsabilidade de cada participante;
3. Situações omissas no presente Regulamento serão resolvidas pelo promotor, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

ARTIGO 11.º

Lei aplicável e Foro competente

O presente passatempo será regulado pela lei portuguesa. Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste passatempo, será submetida aos tribunais portugueses territorialmente competentes, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.